



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 011/2019, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. referente contratação de seguro total para a frota de veículos.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a

GENTE SEGURADORA S.A CNPJ/MF n. 90.180.605/0001-02, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor MARCELO WAIS, brasileiro, CPF/MF n. 632.005.380-15 e Carteira de Identidade n. 7009036166 - SSP/RS, residente em Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA,

celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000746-60.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste nas alterações do Contrato n. 011/2019, que trata da contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para a frota de veículos do Conselho da Justiça Federal, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro, conforme a seguir:

- a) reajuste do valor do prêmio do seguro em razão da aplicação de desconto progressivo de **4,85% (bônus)** com a alteração da classe de bônus na renovação da apólice, com efeitos a partir das 24h do dia **7/6/2020**;
- b) acréscimo de **24,26%** sobre o valor contratado, em razão da inclusão de 1 (um) veículo Mitsubishi, modelo ASX, ano 2019/2020, placa PBZ 0276, na apólice de seguro da frota de veículos de propriedade do CONTRATANTE, com efeitos a partir das **24h do dia 7/6/2020**;
- c) prorrogação, por **12 (doze) meses**, da vigência do contrato, a partir de **12/6/2020**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e Cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Sexta do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES / REAJUSTE DO VALOR DO PRÊMIO / ACRÉSCIMO CONTRATUAL

3.1 Reajuste do valor do prêmio do seguro dos veículos já previstos no contrato inicial, em razão do desconto progressivo de **4,85%** decorrente das alterações das classes de bônus, constantes no Anexo II deste instrumento.

3.1.1 O **desconto** de **4,85%** (quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do prêmio gera uma redução do valor total da contratação em **R\$ 630,79** (seiscentos e trinta reais, setenta e nove centavos), ficando o valor da apólice em **R\$ 12.364,21** (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais, vinte e um centavos), referente aos veículos já previstos inicialmente no contrato, com efeitos a partir de **7/6/2020**.

3.2 Acréscimo de **24,26%** (vinte e quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre o valor da apólice de seguros previsto no item 3.1.1 deste termo, em virtude da inclusão de **1 (um)** veículo marca Mitsubishi, modelo ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4, ano/modelo 2019/2020, na frota de veículos do CONTRATANTE, passando o total da frota de 18 (dezoito) para 19 (dezenove) veículos.

3.2.1. O acréscimo de 24,26% refere-se ao valor da apólice no montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com efeitos a partir das 24h do dia **7/6/2020**;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **12/6/2020 a 11/6/2021**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do contrato para o novo período, após a incidência do reajuste, previsto no item 3.1 da cláusula terceira, e do acréscimo, previsto no item 3.2, perfaz o valor estimado de **R\$ 15.364,21** (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais, vinte e um centavos), conforme discriminado no Anexo II deste instrumento e proposta de seguro 01.31.49957.1

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.69.

**6.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

**7.1** Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**8.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: [seguranca@cjf.jus.br](mailto:seguranca@cjf.jus.br) e [abinael@cjf.jus.br](mailto:abinael@cjf.jus.br).

**9.1.1** Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

**MARCELO WAIS**

Procurador da Gente Seguradora S.A

/  
/  
/

Anexos I e II ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CJF n. 011/2019 que entre si celebram, o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GENTE SEGURADORA S.A., para a contratação de seguro total para a frota de veículos.

### ANEXO I - FROTA DE VEÍCULOS

Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus inicial	Bônus I.T.A renovação	Chassi	Renavan
1	JFV2470	2000	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	8	9	8AC690331YA543796	743473990
2	JFP2534	2001	MB SPRINTER-BAU 312 D	10	10	8AC6903411A552046	772076510
3	JFP5983	2001	MB SPRINTER LUXO 312 D	10	10	8AC6903111A545591	752817442
4	JJE1837	2006	GM MONTANA CONQUEST 1.8	9	10	9BGXL80G07B197552	905504607
5	JJE2847	2007	GM CORSA HATCH MAX 1.8	10	10	9BGXH68G07162894	911471480
6	JHX1041	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	9BRBB42E9B5153283	284540714
7	JHX1031	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	9BRBB42E1B5150913	284538795
8	JHX1051	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	9BRBB42E9B5154207	284541826
9	JHX1061	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	9BRBB42E0B5153429	284542610

10	JHX1071	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	9BRBB42E0B5154130	284544124
11	JIF0681	2011	FIAT DUCATO-MINIBUS	8	9	93W244M24B2072814	309700418
12	OVQ1413	2013	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	5	6	94DJBALU0EJ789019	992762430
13	OVS7929	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	936ZBWMMBE2134475	1035954149
14	OVS7930	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	936ZBWMMBE2134557	1035957504
15	OVS7902	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	9BD1105BDF1571696	1024721725
16	OVS7903	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	3	9BD1105BDF1571820	1024728940
17	OVS7904	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	9BD1105BDF1571671	1024731291
18	OVS7905	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	9BD1105BDF1571670	1024719178
19	OVS7905	2019	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	0	0	93XATGA2WLCK45647	129435470

## Observações:

1. desconto de 4,85% na renovação do seguro.
2. Acréscimo do item 19.

## ANEXO - II PLANILHA DE PREÇOS

Item	Modelo/Marca	Placa	Ano	Valor Franquia	Valor do Prêmio Apólice inicial	Valor do Prêmio 1º T.A 2020/2021
1	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	JFV2470	2000	R\$ 1.399,95	R\$ 1.362,17	R\$ 1.296,05
2	MB SPRINTER-BAU 312 D	JFP2534	2001	R\$ 1.999,60	R\$ 647,75	R\$ 616,32
3	MB SPRINTER LUXO 312 D	JFP5983	2001	R\$ 1.628,65	R\$ 889,57	R\$ 846,41
4	GM MONTANA CONQUEST 1.8	JJE1837	2006	R\$ 972,55	R\$ 457,97	R\$ 435,73
5	GM CORSA HATCH MAX 1.8	JJE2847	2007	R\$ 880,10	R\$ 401,66	R\$ 382,16
6	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1041	2010	R\$ 2.127,25	R\$ 620,89	R\$ 590,75
7	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1031	2010	R\$ 2.127,25	R\$ 620,89	R\$ 590,75
8	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1051	2010	R\$ 2.127,25	R\$ 620,89	R\$ 590,75
9	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1061	2010	R\$ 2.127,25	R\$ 620,89	R\$ 590,75
10	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1071	2010	R\$ 2.127,25	R\$ 620,89	R\$ 590,75
11	FIAT DUCATO-MINIBUS	JIF0681	2011	R\$ 3.114,20	R\$ 843,69	R\$ 802,74
12	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	OVQ1413	2013	R\$ 1.983,35	R\$ 596,92	R\$ 567,95
13	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	OVS7929	2014	R\$ 3.669,05	R\$ 1.014,57	R\$ 965,33
14	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	OVS7930	2014	R\$ 3.669,05	R\$ 1.014,57	R\$ 965,33
15	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7902	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11
16	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7903	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11
17	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7904	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11
18	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7905	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11
19	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	PBZ0276	2019	R\$ 4.000,00	-	R\$ 3.000,00
<b>Total da Contratação</b>					<b>R\$ 12.995,00</b>	<b>R\$ 15.364,21</b>



Autenticado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 16:10, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 05/06/2020, às 17:29, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0127050** e o código CRC **A3EF5C57**.